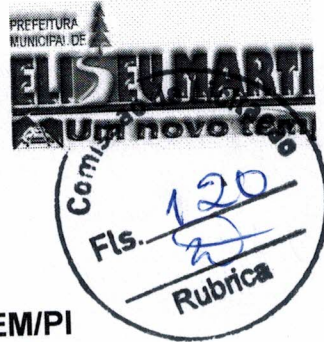




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº003/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI

Pregão Presencial nº 003/2021 - PMEM/PI
Processo Administrativo Nº 002.003/2021/CPL/PMEM/PI
Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, representada pelo Prefeito Municipal Aldimar de Sousa Dias, e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 002.003/2021/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº. 003/2021 para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do referido pregão.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até **01/03/2022**, contada a partir de sua homologação.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto nº. 7.892/2013

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Do local e prazo de entrega



Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

Cláusula Sexta – Do Fornecimento

6.1 Os materiais serão entregues pela contratada na Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI na Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro, Centro, Eliseu Martins-Pi, nos horários de 08:00hs às 12:00hs de segunda a sexta-feira, na Sala do Almoarifado.

6.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 05 (cinco) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

6.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

6.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 03(três) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das penalidades

- I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- II. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- III. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- IV. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- V. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- VII. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa de publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- VIII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Sub cláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-Pi na Avenida Manoel Rodrigues SN, Centro, Eliseu Martins-Pi, nos horários de 08:00hs às 12:00hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
- definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

9.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

9.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao Registro de Preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 003/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 01 de Março de 2021

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI

Jandrea da Silva Ferraz

JANDREA DA SILVA FERRAZ -ME
C.N.P.J nº. 11.822.651/0001-83

Mayza Costa Araújo

MAYZA COSTA ARAUJO -ME
C.N.P.J nº. 24.530.493/0001-30

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI

LICITANTE	JOSE DE BRITO ALVES-ME - MERCADINHO ECONOMAX
REPRESENTANTE	JANDREA DA SILVA FERRAZ
CNPJ	11.822.651/0001-83
ENDEREÇO	PÇA SÃO JOSE, Nº S/N, CENTRO
CIDADE	ELISEU MARTINS-PI

LICITANTE	MAYZA COSTA ARAUJO -ME MAIS SUPERMERCADO
REPRESENTANTE	MAYZA COSTA ARAUJO
CNPJ	24.530.493/0001-30
ENDEREÇO	RUA FERNANDES SILVA, 491, CENTRO
CIDADE	ELISEU MARTINS-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FORNECEDOR: MERCADINHO ECONOMAX-JANDRES DA SILVA FERRAZ, inscrita no CNPJ sob nº 11.822.651/0001-83 estabelecida a Pça São Jose, S/N, Centro, Eliseu Martins, PI, com os valores que segue abaixo:



LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frasco de 1000 ml, DULAGO	Cx.	405	R\$ 19,95	R\$ 8.079,75
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frasco de 1 litro, ESPUMIL	Cx.	132	R\$ 28,33	R\$ 3.739,56
3	Avental de plástico adulto, PLASTNOVA	Und.	155	R\$ 10,89	R\$ 1.687,95
4	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidade, POLITRIZ.	Cx.	48	R\$ 41,34	R\$ 1.984,32
5	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros, PLASTLIBERI	Und.	103	R\$ 6,00	R\$ 618,00
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 frasco de 1000ml, ESPUMIL	Cx.	434	R\$ 28,68	R\$ 12.447,12
7	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/ 12 frasco, AIRWICK.	Cx.	21	R\$ 100,40	R\$ 2.108,40
8	Detergente líquido, caixa com 24 frasco de 500 ml, ESPUMIL	Cx.	135	R\$ 30,98	R\$ 4.182,30
9	Esponja de aço, pacote com 8g, ASSOLAN	Pct.	980	R\$ 0,85	R\$ 833,00
10	Esponja dupla face para cozinha, NUTRIBRILHO	Und.	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
11	Flanela especial, medindo 60x40cm, FLANEBERG	Und.	175	R\$ 2,95	R\$ 516,25
12	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frasco, BAYGON.	Cx.	6	R\$ 104,98	R\$ 629,88
13	Limpa alumínio, caixa com 24 frasco de 500ml, DULAGO	Cx.	82	R\$ 35,86	R\$ 2.940,52
14	Óleo de peroba, caixa com 24 frasco de 100ml, KING	Cx.	17	R\$ 184,75	R\$ 3.140,75
15	Pá para lixo cabo longo, de material plástico, PLASTNORT.	Und.	132	R\$ 7,54	R\$ 995,28
16	Pano de chão, SÃO CRISTOVÃO	Und.	680	R\$ 3,89	R\$ 2.645,20
17	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada, FAMILIAR.	Fardo	168	R\$ 37,40	R\$ 6.283,20
18	Pedra para vaso sanitário, POLITRIZ.	Und.	830	R\$ 1,42	R\$ 1.178,60
19	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo, MAZZAFERRO.	Unid	355	R\$ 7,38	R\$ 2.619,90
20	Sabão em barra, cx. c/ 10 pacote c/ 5 unidade de 40gr, ESPUMIL.	Cx.	115	R\$ 59,75	R\$ 6.871,25
21	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr, ESPUMIL.	Cx.	193	R\$ 37,89	R\$ 7.312,77
22	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidade, IPÊ.	Pct.	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
23	Saco p/ lixo, pacote c/ 05 unidade, capacidade p/ 100 litros, GOOD	Pct.	460	R\$ 1,90	R\$ 874,00
24	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 15 litros, GOOD.	Pct.	430	R\$ 1,75	R\$ 752,50
25	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 50 litros, GOOD.	Pct.	730	R\$ 1,90	R\$ 1.387,00
26	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 30 litros, GOOD.	Pct.	710	R\$ 1,75	R\$ 1.242,50
27	Soda caustica de 500gr, SATURNO.	Und.	70	R\$ 7,56	R\$ 529,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

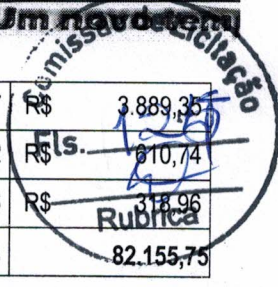
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



28	Vassoura de nylon com cabo, MASSALINDONA.	Und.	455	R\$ 8,57	R\$ 3.889,35
29	Vassoura para vaso sanitário, LIMPAMANIA.	Und.	117	R\$ 5,22	R\$ 610,74
30	Pasta para alumínio, ALUMIL.	Cx.	6	R\$ 53,16	R\$ 318,96
TOTAL DO LOTE R\$					82.155,75



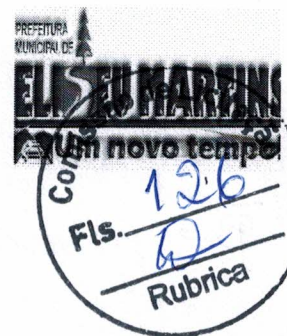
FORNECEDOR: MAIS SUPERMERCADO – MAYZA COSTA ARAUJO -ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 24.530.493/0001-30, sediado a Rua Fernandes Silva, 491, Centro de Eliseu Martins/PI, com os valores que segue abaixo:

LOTE II – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Balde plástico de 15 litros, MERCONPLAST.	Un	55	R\$ 12,90	R\$ 709,50
2	Balde plástico de 20 litros, RICHIOLO.	Un	55	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
3	Guardanapo de papel, medindo 20x23, VIP.	Pct	165	R\$ 0,89	R\$ 146,85
4	Luva de borracha para limpeza, tamanho P, M e G, TALGE.	Par	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
5	Pano de prato, MULTI TEX.	Und	430	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00
6	Copos descartáveis 180ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
7	Copos descartáveis 300ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
8	Copos descartáveis 50ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	Papel toalha c/ 02 rolo, ABSOLUTO.	Pct	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
10	Papel alumínio, 4mx45cm, LUMIPAM.	Rolo	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
11	Filme em PVC transparente, rolo com 30mX28cm, ULTRAPLAST.	Rolo	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
TOTAL DO LOTE R\$					21.412,85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.003/2021/CPL/PMEM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 003/2021 - PMTPI/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

DATA DA SESSÃO: 24/02/2021, ÀS 10:00 HORAS
PREGOEIRO: DALIANE DA SILVA CARVALHO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021
DATA AJUDICAÇÃO: 01/03/2021

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS LOTES I e II.

FORNECEDOR: MERCADINHO ECONOMAX-JANDRES DA SILVA FERRAZ, inscrita no CNPJ sob nº 11.822.651/0001-83, estabelecida a Pça São Jose, S/N, Centro, Eliseu Martins, PI, com os valores que segue abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água sanitária, caixa com 12 frasco de 1000 ml, DULAGO	Cx.	405	R\$ 19,95	R\$ 8.079,75
2	Amaciante líquido, caixa com 12 frasco de 1 litro, ESPUMIL	Cx.	132	R\$ 28,33	R\$ 3.739,56
3	Avental de plástico adulto, PLASTNOVA	Und.	155	R\$ 10,89	R\$ 1.687,95
4	Cera líquida de 750ml, caixa com 12 unidade, POLITRIZ.	Cx.	48	R\$ 41,34	R\$ 1.984,32
5	Cesto telado para lixo, capacidade de 8,5 litros, PLASTLIBERI	Und.	103	R\$ 6,00	R\$ 618,00
6	Desinfetante líquido, caixa com 12 frasco de 1000ml, ESPUMIL	Cx.	434	R\$ 28,68	R\$ 12.447,12
7	Desodorizador de ar, frasco de 400ml, caixa c/ 12 frasco, AIRWICK.	Cx.	21	R\$ 100,40	R\$ 2.108,40
8	Detergente líquido, caixa com 24 frasco de 500 ml, ESPUMIL	Cx.	135	R\$ 30,98	R\$ 4.182,30
9	Esponja de aço, pacote com 8g, ASSOLAN	Pct.	980	R\$ 0,85	R\$ 833,00
10	Esponja dupla face para cozinha, NUTRIBRILHO	Und.	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
11	Flanela especial, medindo 60x40cm, FLANEBERG	Und.	175	R\$ 2,95	R\$ 516,25
12	Inseticida spray de 300ml, caixa com 12 frasco, BAYGON.	Cx.	6	R\$ 104,98	R\$ 629,88
13	Limpa alumínio, caixa com 24 frasco de 500ml, DULAGO	Cx.	82	R\$ 35,86	R\$ 2.940,52
14	Óleo de peroba, caixa com 24 frasco de 100ml, KING	Cx.	17	R\$ 184,75	R\$ 3.140,75
15	Pá para lixo cabo longo, de material plástico, PLASTNORT.	Und.	132	R\$ 7,54	R\$ 995,28
16	Pano de chão, SÃO CRISTOVÃO	Und.	680	R\$ 3,89	R\$ 2.645,20
17	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada, FAMILIAR.	Fardo	168	R\$ 37,40	R\$ 6.283,20
18	Pedra para vaso sanitário, POLITRIZ.	Und.	830	R\$ 1,42	R\$ 1.178,60
19	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo, MAZZAFERRO.	Unid	355	R\$ 7,38	R\$ 2.619,90

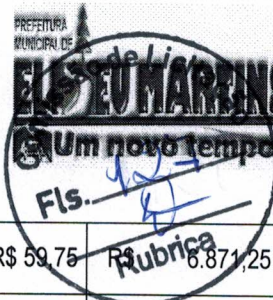


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro, 442/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



20	Sabão em barra, cx. c/ 10 pacote c/ 5 unidade de 40gr, ESPUMIL.	Cx.	115	R\$ 59,75	R\$ 6.871,25
21	Sabão em pó, caixa com 20, pacote com 500gr, ESPUMIL.	Cx.	193	R\$ 37,89	R\$ 7.312,77
22	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidade, IPÊ.	Pct.	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
23	Saco p/ lixo, pacote c/ 05 unidade, capacidade p/ 100 litros, GOOD	Pct.	460	R\$ 1,90	*R\$ 874,00
24	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 15 litros, GOOD.	Pct.	430	R\$ 1,75	R\$ 752,50
25	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 50 litros, GOOD.	Pct.	730	R\$ 1,90	R\$ 1.387,00
26	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 30 litros, GOOD.	Pct.	710	R\$ 1,75	R\$ 1.242,50
27	Soda caustica de 500gr, SATURNO.	Und.	70	R\$ 7,56	R\$ 529,20
28	Vassoura de nylon com cabo, MASSALINDONA.	Und.	455	R\$ 8,57	R\$ 3.889,35
29	Vassoura para vaso sanitário, LIMPAMANIA.	Und.	117	R\$ 5,22	R\$ 610,74
30	Pasta para alumínio, ALUMIL.	Cx.	6	R\$ 53,16	R\$ 318,96
TOTAL DO LOTE R\$					82.155,71

FORNECEDOR: MAIS SUPERMERCADO – MAYZA COSTA ARAUJO -ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 24.530.493/0001-30, sediado a Rua Fernandes Silva, 491, Centro de Eliseu Martins/PI, com os valores que segue abaixo:

LOTE II – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Balde plástico de 15 litros, MERCONPLAST.	Un	55	R\$ 12,90	R\$ 709,50
2	Balde plástico de 20 litros, RICHIOLO.	Un	55	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
3	Guardanapo de papel, medindo 20x23, VIP.	Pct	165	R\$ 0,89	R\$ 146,85
4	Luva de borracha para limpeza, tamanho P, M e G, TALGE.	Par	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
5	Pano de prato, MULTI TEX.	Und	430	R\$ 4,50	R\$ 1.935,00
6	Copos descartáveis 180ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
7	Copos descartáveis 300ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
8	Copos descartáveis 50ml, pct. com 100uni, CRISTALCOPO.	Pct	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	Papel toalha c/ 02 rolo, ABSOLUTO.	Pct	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
10	Papel alumínio, 4mx45cm, LUMIPAM.	Rolo	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
11	Filme em PVC transparente, rolo com 30mX28cm, ULTRAPLAST.	Rolo	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
TOTAL DO LOTE R\$					21.412,85

Foro: Eliseu Martins/PI

Data da Assinatura: 01/03/2021

Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Aldimar de Sousa Dias